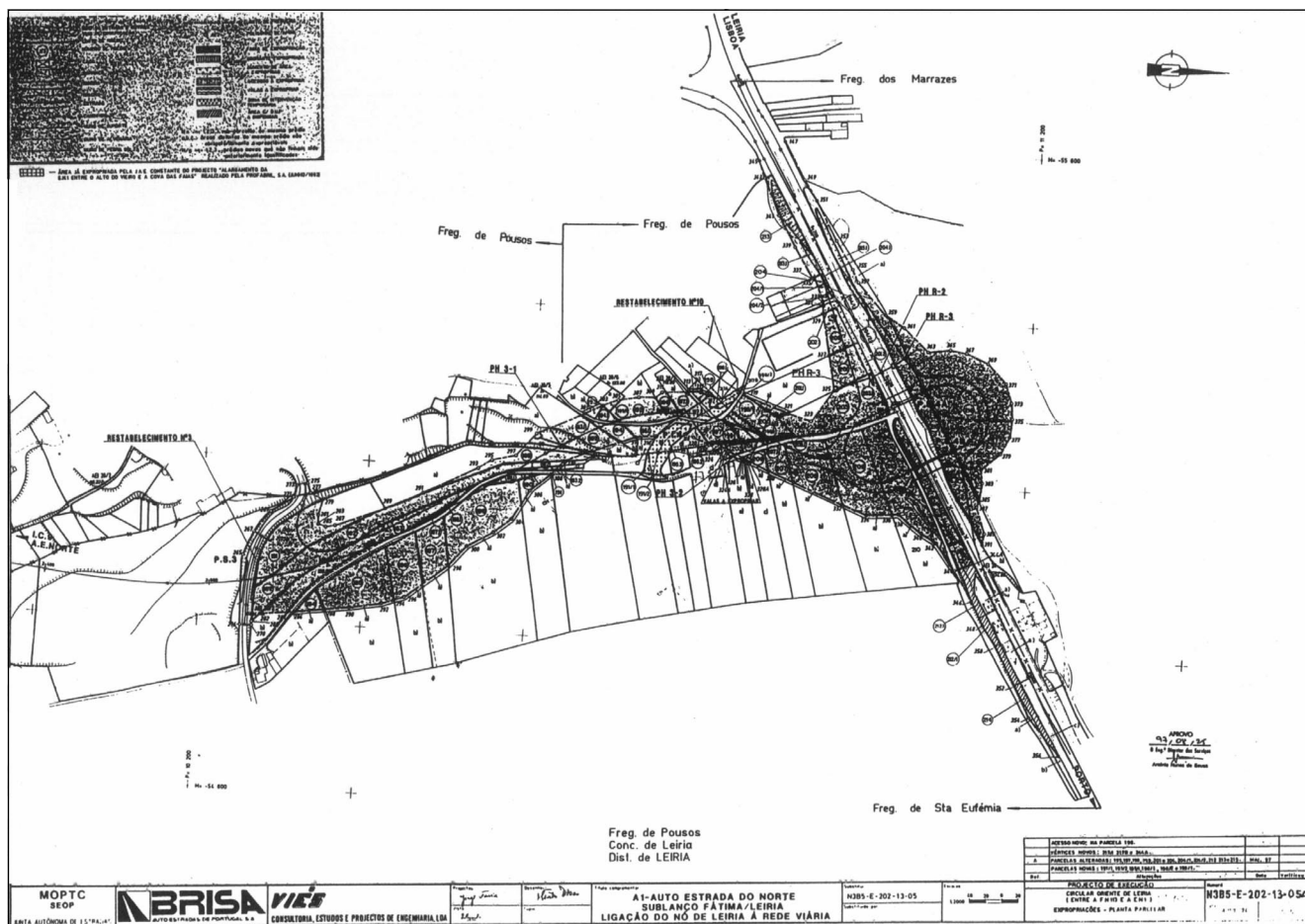




Despacho n.º 20 396/2005 (2.ª série). — Por se tornar necessário renovar as declarações de utilidade pública publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 262, de 13 de Novembro de 2000, 98, de 27 de Abril de 1999, e 126, de 31 de Maio de 2001, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento aos despachos do presidente da JAE de 12 de Abril de 2000, de 24 de Março de 1999 e de 31 de Maio de 2000, que aprovaram, respectivamente, as plantas parcelares F2C1-E-202-13-10a, F2C1-E-202-13-11 e F2C3-E-202-13-09 e os mapas de áreas relativos à A 14 — sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte), declaram, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo

identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricular dos direitos e ônus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista à rápida conclusão dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

31 de Agosto de 2005.— O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de áreas

A 14 — Auto-estrada Figueira da Foz-Coimbra (Norte) — Sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — Trecho 1

Desenho F2C1-E-202-13-10a

Concelho de Montemor-o-Velho.
Freguesia de Arazede.

Data: Abril de 2001.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária (restabelecimentos)	Acessos e valas		
559	Maria de Oliveira Mendes Diogo e outros, Rue Esnault Pelterie, 78500 Sortouville, França (telefone: 33139144766).	Artigo 4507		27 940, a fl. 163 do livro B-75					1 099		b) 65 c) 75		a) 184
560	Maria de Oliveira Mendes Diogo e outros, Rue Esnault Pelterie, 78500 Sortouville, França (telefone: 33139144766).	Artigo 4506		29 335, a fl. 66 do livro B-79					1 062		b) 59		a) 170

Desenho F2C1-E-202-13-11

Concelho de Montemor-o-Velho.
Freguesia de Arazede.

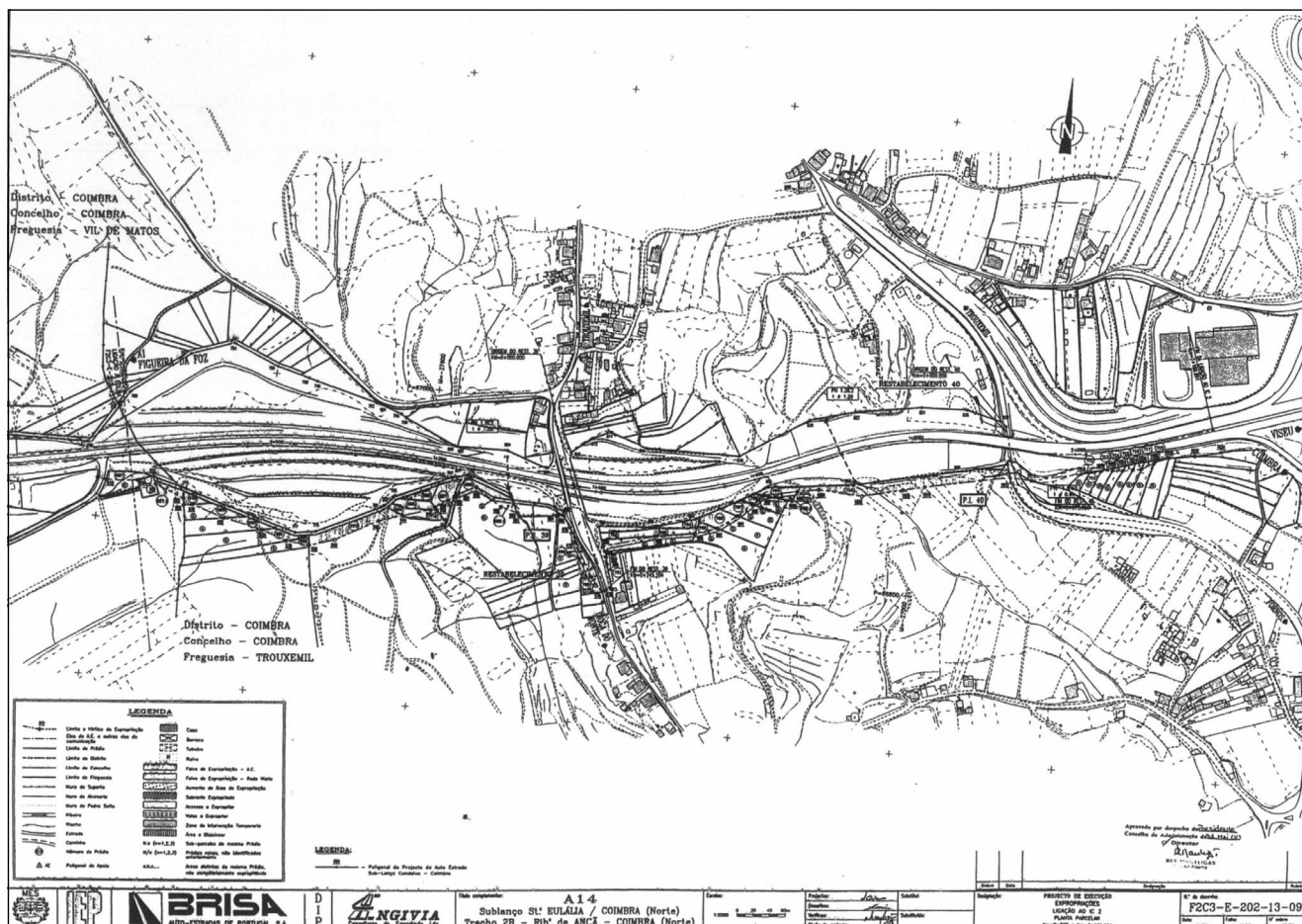
Data: Fevereiro de 1999.

Número da parcela	Nome e morada do proprietário actual e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária (restabelecimentos)	Acessos e valas		
636	José Mendes Monteiro Melo, Arazede, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 7852							4 591 1) 216	–	b) 114	–	a) 2 031

Data: Abril de 2000.

Concelho de Coimbra.
Freguesia de Trouxemil.

Número da parcela	Nome e morada do proprietário actual e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária (restabelecimentos)	Acessos e valas		
710	Herdeiros de Luís Brandão Osório de Castro.	Artigo 1006							3 562				



Despacho n.º 20 397/2005 (2.ª série). — Por se tornar necessário renovar a declaração de utilidade pública publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento ao despacho do director de Empreendimentos Concessionados da JAE de 25 de Junho de 1999, que aprovou a planta parçelar N6B2-E-202-14-03a e os mapas de áreas relativos à A1 — sublargo Feira-Carvalhos — alargamento e beneficiação de 2 x 4 vias — trecho nº com o IC 24-Carvalhos, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublargo, abaixo

identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricular dos direitos e ônus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista à rápida conclusão dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.